

**ACREDITAR** - O Projeto Acreditar da Odebrecht emprega mais 20 alunos na área de elétrica. A formatura foi no Centro de Qualificação Profissional (CQP) Aristides de Souza Moreira, no Aero Clube. Na mesma cerimônia, 150 novos alunos participaram de aula inaugural para os cursos de armador, pedreiro e carpinteiro, com 50 vagas cada um.



**BILHETE ÚNICO** - Representante do Governo Municipal esteve na quarta-feira, 28, em Brasília a convite do Governo Federal para participar de workshop sobre o PAC Mobilidade Urbana, que vai discutir entre outros temas a implantação do Bilhete Único, uma das promessas de campanha do Governo Municipal.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1082 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE NOVEMBRO DE 2012

# Equipe de VR participa da 19ª Copa Sul de Badminton

*Campeonato nacional foi realizado em Porto Alegre (RS) entre os dias 22 e 25 de novembro*

A equipe Badminton MJ Volta Redonda, formada por alunos da Escola Municipal Maria José Campos Costa, participou da 19ª Copa Sul de Badminton, realizada entre os dias 22 e 25 de novembro em Porto Alegre (RS). De acordo com a treinadora, os atletas de Volta Redonda se destacaram no campeonato nacional, conquistando 10 pódios na disputa com mais de 250 atletas de todo o Brasil. A equipe MJ trouxe na bagagem 3 medalhas de prata e 7 de bronze, o que representa o melhor resultado em competições nacionais no ano de 2012.

Além disso, a técnica trouxe elogios do presidente da Confederação Brasileira de Badminton, que destacou o comportamento, o espírito esportivo, a disciplina, a cordialidade e a educação de toda equipe. Ele também ficou impressionado com o apoio que a equipe formada por alunos de escola municipal recebe do poder executivo e parabenizou o representante do Governo Municipal pelo incentivo ao esporte.

Ainda de acordo com a treinadora, o presidente da Confederação Brasileira de Badminton se mostrou interessado em visitar Volta Redonda para conhecer de perto o projeto e acompanhar um dia de treinamento da equipe.



**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Roberto Pimenta da Cruz**  
Secretário Municipal de Obras

**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do  
Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12.663

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Outros Encargos Com Pessoal – Obrigações Patronais, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, Programa de Construção, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.09.122.0029.2.006	31901300.00	204.140	R\$ 160.000,00
2.05.04.122.0032.2.201	33903000.00	205.012	R\$ 200.000,00
2.05.26.782.0045.2.222	33903000.00	205.376	R\$ 200.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.23	206.390	R\$ 3.500.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901300.23	206.400	R\$ 90.000,00
2.12.04.122.0154.2.145	31901100.00	212.005	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 4.200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão usados como fonte de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Salário Família, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMSP - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.17.512.0035.2.219	44905100.00	205.238	R\$ 600.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31900900.23	206.380	R\$ 600.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.00	206.385	R\$ 1.800.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901300.00	206.395	R\$ 180.000,00
2.08.13.392.0098.2.484	31901100.00	208.130	R\$ 40.000,00
2.09.27.122.0114.2.059	31901100.00	209.170	R\$ 30.000,00
2.10.04.122.0118.2.105	31901100.00	210.005	R\$ 900.000,00
2.16.04.122.0169.2.010	31901100.00	216.005	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 4.200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.672

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Diárias - Civil, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Diárias – Civil, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Diárias – Civil, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0021.2.506	33901400.00	204.015	R\$ 110.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33901400.00	206.405	R\$ 50.000,00
2.07.10.122.0095.2.143	33901400.00	207.015	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção dos Próprios Municipais – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Educação, Programa Saúde Bucal – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0033.2.001	33903000.00	204.040	R\$ 55.000,00
2.04.04.122.0033.2.001	44905200.00	204.050	R\$ 55.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903000.23	206.425	R\$ 50.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	33903007.00	207.270	R\$ 35.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	44905200.00	207.280	R\$ 45.000,00
		TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.673

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção do Hospital Regional – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.10.302.0215.1.507	44905100.93	205.064	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.15.543.0034.2.021	44905100.99	255.546	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.671**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio a Órgãos da Administração Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio - Transporte, Programa de Manutenção e Operacionalização de Sistemas de Vias Com Pintura e Sinalização - Material de Consumo, Programa de Execução de Sinalização Vertical e Horizontal em Todas as Ruas do Bairro São Sebastião - Material de Consumo, Programa de Revitalização de Faixas e Segmentos em Todo Bairro e Troca de Placas de Advertência - Padre Josimo - Material de Consumo, Programa de Operacionalização e Modernização de Transporte e Trânsito - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Superintendência dos Serviços Rodoviários, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.40.04.122.0194.2.001	33903900.99	240.030	R\$ 10.000,00
2.40.26.122.0194.2.005	31901100.00	240.120	R\$ 65.000,00
2.40.26.122.0194.2.005	31901100.99	240.130	R\$ 190.000,00
2.40.26.122.0194.2.005	33903900.99	240.240	R\$ 3.000,00
2.40.26.122.0194.2.005	33904900.00	240.250	R\$ 5.000,00
2.40.26.451.0194.2.006	33903000.99	240.290	R\$ 225.000,00
2.40.26.451.0194.2.010	33903000.00	240.350	R\$ 5.000,00
2.40.26.451.0194.2.023	33903000.00	240.480	R\$ 5.000,00
2.40.26.782.0194.2.007	33903000.00	240.560	R\$ 15.000,00
2.40.26.782.0194.2.007	33903000.99	240.570	R\$ 35.000,00
2.40.26.782.0194.2.007	33903900.99	240.590	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 658.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.25.08.122.0189.2.002	33903000.00	225.130	R\$ 50.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33903600.00	225.170	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Apoio a Órgãos da Administração Municipal - Material de Consumo, Programa de Complemento de Educação no Trânsito, Manutenção da Mini Cidade e Imp. e Pub. no Trânsito - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER - Obrigações Patronais, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização de Sistemas de Vias com Pintura e Sinalização - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Operacionalização e Modernização de Transporte e Trânsito - Equipamentos e Material Permanente, na Superintendência dos Serviços Rodoviários, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.40.04.122.0194.2.001	33903000.99	240.010	R\$ 20.000,00
2.40.12.361.0194.2.003	33903000.99	240.060	R\$ 23.000,00
2.40.12.361.0194.2.003	33903900.99	240.080	R\$ 100.000,00
2.40.12.361.0194.2.003	44905200.99	240.090	R\$ 11.500,00
2.40.26.122.0194.2.005	31901300.00	240.140	R\$ 40.000,00
2.40.26.122.0194.2.005	33903000.00	240.180	R\$ 45.000,00
2.40.26.122.0194.2.005	44905200.00	240.280	R\$ 230.000,00
2.40.26.451.0194.2.006	44905200.99	240.320	R\$ 48.500,00
2.40.26.782.0194.2.007	44905200.99	240.600	R\$ 140.000,00
		TOTAL	R\$ 658.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e

Operacionalização da FBG - Diárias - Civil, Auxílio Financeiro a Estudante, Sentenças Judiciais (5), Despesas de Exercício Anteriores e Equipamentos e Material Permanente, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.25.08.122.0189.2.002	33901400.99	225.110	R\$ 6.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33901800.99	225.120	R\$ 30.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33909100.99	225.240	R\$ 30.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	33909200.99	225.250	R\$ 4.000,00
2.25.08.122.0189.2.002	44905200.99	225.290	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.676**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.907.000,00 (dois milhões e novecentos e sete mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Despesas de Exercícios Anteriores (4) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.30.10.302.0191.2.003	31901100.99	230.020	R\$ 100.000,00
2.30.10.302.0191.2.003	31909200.99	230.045	R\$ 7.000,00
2.30.10.302.0191.2.003	33903600.99	230.135	R\$ 2.800.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Elemento de Despesa: 31900100.80 – Aposentadorias e Reformas no Programa de Despesas com Inativos da SMA, no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.85.09.122.0015.2.003	31900100.80	-	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas com Inativos da Educação - Aposentadorias e Reformas, no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.85.12.122.0015.2.002	31900100.00	285.050	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Programa de Apoio à Saúde - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa de Apoio ao Ensino Fundamental - Obrigações Patronais, Programa de Apoio à Educação Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.80.04.122.0279.2.001	31901100.99	280.020	R\$ 500.000,00
2.80.04.122.0279.2.001	31901300.99	280.040	R\$ 150.000,00
2.80.10.122.0278.2.002	31901100.99	280.300	R\$ 100.000,00
2.80.12.361.0277.2.003	31901300.99	280.400	R\$ 50.000,00
2.80.12.365.0276.2.004	33903900.99	280.520	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 830.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Eliminar Alagamento e Bolsões de Água Rua B – Village Sul II – Obras e Instalações, Programa Alargamento da Rua Araguaia – Água Limpa – Obras e Instalações, Programa de Construção de Calçadas Rua 45 – Vista Verde – Obras

e Instalações, Programa de Construção de Calçadas Rua Jose Brás Vieira – Jardim Amália – Obras e Instalações, Programa de Recuperação de Guias de Ruas nas Ruas Miguel Coutoe S. Alfredo Ellis – Jardim Amália – Obras e Instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em Ruas do Bairro Jardim Normândia – Obras e Instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua de Acesso Núcleo Recanto – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Implantação de Grama Sintética no Campo de Futebol Bairro Cidade Nova – Material de Consumo, Programa de Reforma e Pintura da Malhada Vila Americana – Obras e Instalações, Programa de Reforma do Campo de Futebol do Volta Grande – Obras e Instalações, Programa de Revitalização da Praça do Volta Grande – Obras e Instalações, Programa de Revitalização da Praça Roberto P. Soares - Volta Grande – Obras e Instalações, Programa de Revitalização da Praça de Lazer Rua Carlos Luiz – Dom Bosco – Obras e Instalações, Programa de Colocação de Vibrop. Na Praça de Lazer da Rua 41 – Vista Verde – Obras e Instalações, Programa de Drenagem e Pavimentação na Rodovia dos Metalúrgicos – Obras e Instalações, Programa de Contenção de Encostas em Áreas de Risco – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Consumo, no Serviço Autônomo Hospitalar, Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção do Núcleo de Posse – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda – Corpo – Obras e Instalações, Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Material de Consumo, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.17.512.0035.1.286	44905100.00	205.198	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.1.274	44905100.00	205.298	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.1.299	44905100.00	205.310	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.1.303	44905100.00	205.314	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.1.307	44905100.00	205.316	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.1.342	44905100.00	205.318	R\$ 5.000,00
2.05.26.782.0045.1.349	44905100.00	205.320	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.			

tes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Juros Sobre a Dívida por Contrato Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, Diárias – Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Apoio à Saúde – Indenizações Restituições Trabalhistas, Programa de Apoio ao Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Apoio à Educação Infantil – Indenizações Restituições Trabalhistas, na Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.80.04.122.0279.2.001	32902100.00	280.070	R\$ 100.000,00
2.80.04.122.0279.2.001	32902200.99	280.100	R\$ 200.000,00
2.80.04.122.0279.2.001	33901400.99	280.120	R\$ 150.000,00
2.80.04.122.0279.2.001	33903900.99	280.220	R\$ 150.000,00
2.80.10.122.0278.2.002	31909400.99	280.340	R\$ 150.000,00
2.80.12.361.0277.2.003	33903900.99	280.440	R\$ 50.000,00
2.80.12.365.0276.2.004	31909400.99	280.500	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 830.000,00			

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.677

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Eletricidade dos Próprios Municipais da SMS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.122.0095.2.118	33903900.00	207.005	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Tratamento e Construção de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.18.541.0127.2.111	33903900.00	210.265	R\$ 230.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 014/12

Credencia o Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Engº Paulo Cézar de Souza para a função de Coordenador do evento - **Natal de Sonhos e Solidariedade**.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que iremos realizar o evento denominado **Natal de Sonhos e Solidariedade**, no período de 07 a 23/dezembro/2012, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília;

CONSIDERANDO que para a montagem, a operação e a ma-

nutenção da Cidade dos Sonhos será necessária a aquisição e o recebimento de materiais e a realização de diversas obras e serviços,

#### RESOLVE:

I - Credenciar o **Engº Paulo Cézar de Souza**, Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, para a função de **Coordenador** do evento - **Natal de Sonhos e Solidariedade**, a ser realizado no período de 07 a 23/dezembro/2012, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília.

II - O servidor ora credenciado será o responsável pelas compras dos materiais e contratação de serviços, pelo recebimento das obras, pela assinatura das respectivas Folhas de Medição e pelo requerimento das licenças necessárias.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 015/12-GP

Constitui Grupo de Trabalho

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apurar danos causados ao Município por irregularidades administrativas.

#### R E S O L V E:

1. Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando apurar danos causados ao erário quanto as irregularidades apuradas no processo administrativo disciplinar 025/2012 – CPPAD referentes aos pagamentos da Gratificação de Incentivo ao Desempenho- GID.

Silvino Gondos Bouzan  
Ricardo Vicente Sexto  
Paulo Fernandes  
Nilton José Bueno  
Abrão Curty da Silva  
Carlos Alberto Nars  
Glauco de Souza Cunha

2. O Grupro ora criado deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de trinta dias.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.675

Constitui Comissão Especial para acompanhar procedimento licitatório.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Licitação para acompanhar o procedimento licitatório de contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino, do Município de Volta Redonda.

#### PRESIDENTE:

**Waldiney Alves Oliveira** .....Procuradoria Geral do Município/PGM

#### MEMBROS:

Ricardo Antônio Ciarelli ..... Coordenadoria Geral de Licitação  
Bruno da Silva Manfrenatti ..... Coordenadoria Geral de Licitação  
Carlos Guilherme de Castro Farias .... Assessor Consultivo - SME  
Rizeli Maria Alencar de Souza Alves. Alimentação Escolar - SME  
Maria das Graças Alves Ricca ..... Conselho de Alimentação Escolar

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora **Paloma Nascimento Amorim** para exercer as funções de Secretária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### COMUNICADO Nº 238/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
MAMOGRAFIA	01/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 14.175,00
TRATAMENTO DO APARELHO DE VISÃO	01/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 2.838,40
MAC	06/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 3.311.746,31
			TOTAL	R\$ 3.328.759,71

Volta Redonda, 08 de novembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 241/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
FARM. BÁSICA	13/11/12	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO-FAN	13/11/12	624010-2	104/0197	R\$ 30.000,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	13/11/12	624011-0	104/0119	R\$ 2.763,92
			TOTAL	R\$ 143.860,20

Volta Redonda, 21 de novembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 242/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº 00393/11 - em favor da VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANATIZAÇÃO LTDAME, com base no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR – INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2012/FMS/PMVR.  
 PRAZO: Doze (12) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 6.825,60 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2012/FMS/PMVR.  
 PRAZO: Doze (12) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 16.832,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2012/FMS/PMVR.  
 PRAZO: Doze (12) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 267.348,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNESFARMADISTRIBUIDORA PROD. FARMACÉUTICOS LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2012/FMS/PMVR.  
 PRAZO: Doze (12) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMEN-

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

TOS para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2012/FMS/PMVR.  
 PRAZO: Doze (12) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 6.825,60 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2012/FMS/PMVR.  
 PRAZO: Doze (12) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 4.010,40 (quatro mil, dez reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2012/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 151/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.  
 OBJETO: Reajuste de valor, fixado na Cláusula Nona do Contrato nº 074/2011 FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o aparelho de ultrassonografia da marca TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, de propriedade do Município e em uso no Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves, da Secretaria Municipal de Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2012.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.133,69 (hum mil cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.20 (N.E nº 52334-2, de 25/09/2012), o valor de R\$ 1.133,69 (hum mil cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0858/2011/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 161/2012/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LAURINDO & ANDRÉ REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.  
 OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR - ESPIROMETRIA, a serem prestados aos usuários do SUS.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 – 250.670 (N.E nº 52554-2, de 19/10/2012), o valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais) e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 – 250.685 (NE nº 52555-2, de 19/10/2012), a importância de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0718/2012/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 162/2012/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.  
 OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR - ESPIROMETRIA, a serem prestados aos usuários do SUS.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 – 250.670 (N.E nº 52553-2, de 19/10/2012), a importância de R\$ 4.452,00 (quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e

dois reais) e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 – 250.685 (NE nº 52502-2, de 16/10/2012), a importância de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0718/2012/FMS/SMS/PMVR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2012/CPPAD/SMA

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/SMA, faz saber a **Gasparina Lopes Alquino Santos**, residente a Rua Praça São Paulo, nº 83, Ap: 05 - Niterói - Volta Redonda / RJ, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0031/10, em que a mesma figura como **informante** constando nos autos, fica, pelo presente edital, **CITADO** para no dia **10 de dezembro 2012 às 09:00horas**, comparecer, sob pena de **REVELIA**, perante esta Comissão, sediada na Rua 1º de Maio nº 106, Aterrado, nesta cidade, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também **CITADO**, sob pena de **REVELIA**, para apresentar defesa escrita sobre os fatos narrados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do informante, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda (RJ).

Volta Redonda, 26 de novembro de 2012.

**HAROLDO BENTO SALLES FILHO**  
Presidente da CPPAD

### PORTARIA-P-Nº 00607/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARIA GORETE ALMEIDA, matrícula 182303, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3933/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.344,09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00620/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 225142, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos,

conforme Processo Administrativo nº 9036/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 987,89. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00622/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ODISSEA DE PAULA E SOUZA MOTTI, matrícula 231584, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4766/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 684,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00623/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ARLENE CALDAS DE PAULA, matrícula 221724, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-21 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10148/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.007,35.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2012.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00628/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 180840, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26

de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10542/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.253,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 661/2011-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 01 de novembro de 2012, pensão mensal em favor de **GERSOM DE OLIVEIRA CARDOSO**, esposo do ex-servidor(a) **ENI MARIA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 044.296 ocupava o cargo de Professor I, nível GM-2-I, 13ª referência, falecido em 18 de junho de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2012.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria n.º 661/2012-SMA

Concede Pensão a Gersom de Oliveira Cardoso, esposo da ex-servidora Eni Maria da Silva Cardoso, matrícula 044.296, ocupava o cargo de Professor I – nível GM-2-I, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de novembro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 1091,20 =	100% Proventos – Lei Municipal 4849/11;
R\$ 163,68 =	15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 261,89 =	24 % de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 34,92 =	3,2% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1751,69 =	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2012.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**ATOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N.º 610/2012 – DISPENSAR, a contar de 01/11/2012, **FLAVIA CINTIA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula: 342378, da função de ENCARREGADO, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Símbolo CAI - 2, da Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR, a contar de 01/11/2012, **DANIELLE CHEVES NEVES**, para exercer a função de ENCARREGADO, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Símbolo CAI - 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N.º 612/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de

18/10/2012, **CARLOS EDUARDO VIEIRA LEITE BITENCOURT**, matrícula: 321656, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Política Urbana, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N.º: 613/2012 – EXONERAR, a contar de 31/08/2012, **DOUGLAS DOS SANTOS MEDICE**, matrícula: 351660, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pré-Moldados, Símbolo DAS-10 B, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N.º: 614/2012 – DESIGNAR, a contar de 03/10/2012, **PAULO EDUARDO DOS REIS**, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Funerários, da Divisão Administrativa e Financeira, da Coordenadoria de Serviços Funerários, Símbolo CAI - 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N.º: 615/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 04/10/2012, **SEBASTIÃO LUIZ CHAGAS**, matrícula: 178390, do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, Nível GO4A1, Ref. 11, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N.º: 616/2012 – CONCEDE, a contar de 01/08/2012, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **CAROLINE DE ANDRADE CUNHA**, matrícula: 298735, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 617/2012 – CONCEDE, a contar de 17/10/2012, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula: 288128, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 621/2012 – CONCEDE, no período compreendido entre 01 de setembro à 31 de outubro de 2012, Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **SANDRA CARLA DE FREITAS SILVA**, matrícula: 241652, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N.º: 624/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 28/08/2012, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **APARECIDA DE ANDRADE MORAIS GOMES**, matrícula: 244490, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N.º: 625/2012 – DISPENSAR, a contar de 31/10/2012, **GEDNA APARECIDA MACHADO ROCHA**, matrícula: 271365, da função de Coordenador IV, do Programa de Saúde do Trabalhador, Símbolo CAI - 10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N.º: 626/2012 – DISPENSAR, a contar de 31/10/2012, **CRISTIANE APARECIDA DE M. ALVES**, matrícula: 271373, da função de Coordenador IV, do Programa de Doenças Transmissíveis, Símbolo CAI - 10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N.º: 629/2012 – DISPENSAR, a contar de 31/10/2012, **MANOEL LOURENÇO B. NETO**, matrícula: 089028, da função de Membro da Comissão Permanente de Inquérito, Símbolo CAI - 10, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N.º: 631/2012 – CONCEDE, a contar de 29/10/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **JANE RAMOS LINHARES**, matrícula: 224545, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N.º: 636/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 06/10/2012, 185 (cento e oitenta e cinco) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **FABIANA LOPES NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 285021, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 638/2012 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 17/09/2012, a servidora **ALINE SILVA PINHEIRO**, matrícula: 292877, junto à Prefeitura Municipal de Pirai/RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N.º: 639/2012 – NOMEAR, a contar de 01/11/2012, **MARCOS AURÉLIO PERINO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pré-Moldados, Símbolo DAS-10 B, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 640/2012 – NOMEAR, a contar de 08/10/2012, ILKA DE LOURDES CABRAL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento Geral Administrativo, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 641/2012 – NOMEAR, a contar de 01/11/2012, GUSTAVO LUIZ CORREA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor especial II, da Procuradoria Administrativa, Símbolo DAS-10 B, da Procuradoria Geral do Município.

Portaria Nº: 642/2012 – NOMEAR, a contar de 05/11/2012, NILTON JOSE BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, da Assessoria de Projetos, Símbolo DAS-10 B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Turismo.

Portaria Nº: 643/2012 – NOMEAR, a contar de 01/11/2012, RENATA FROES, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Conservação de Prórios, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 644/2012 – NOMEAR, a contar de 01/11/2012, JERÔNIMO SOBREIRA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor especial II, da Assessoria Técnica do Prefeito, Símbolo DAS-10 B, do Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 650/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 27/10/2012, 120 (cento e vinte) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao servidor LEONEL RODRIGO DE SOUZA, matrícula: 243604, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 651/2012 – CONCEDE, a contar de 08/11/2012, 60 (sessenta) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao servidor PEDRO FERREIRA VITOR, matrícula: 069779, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 652/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/11/2012, CAMILA ALVES FERNANDES CORREA, matrícula: 332623, do Cargo de FISIOTERAPEUTA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 653/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/11/2012, LUCIANA DE PAULA REIS COUTINHO, matrícula: 319015, do Cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 654/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 06/10/2012, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora VANIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula: 244821, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 660/2012 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 29/10/2012, a servidora REGIANE CRISTINE MANTOVANELLI PIRES, matrícula: 286257, junto à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 662/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 31/01/2013, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao servidor AGNALDO QUINTELA COELHO, matrícula: 181595, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 663/2012 – DISPENSAR, a contar de 31/10/2012, PRISCILLA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS, matrícula: 337943, da função de Chefe da Seção de Projetos e Orçamentos, Símbolo CAI - 6, da Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR, a contar de 01/11/2012, JOSE ROGÉRIO DO SANTOS, para exercer a função de Chefe da Seção de Projetos e Orçamentos, Símbolo CAI - 6, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 664/2012 – NOMEAR, a contar de 26/11/2012, as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público realizado através do Edital nº: 003/2010-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível GTS – 11, referência 01.

-ALINE TENÓRIO LESSA  
-FABIANE ERMIDA SCARAMELO DE CARVALHO

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

-RAQUEL FERREIRA CIPRIANO

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETTO  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2012

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** Município de Volta Redonda através do Fundo Municipal de Assistência Social e a REALIZA Prestadora de Serviços e Manutenção Geral Ltda..

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Conservação e Limpeza da sede da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.65.08.122.0264.2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.99

**VALOR GLOBAL :** R\$ 74.439,60 (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 12.406,60 (doze mil quatrocentos e seis reais sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.749/2012 – FMAS/SMAC  
**N. EMPENHO:** Nº 65438-2 de 17/10/2012.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 584/2012

TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24.02.2012 (CONTRATO Nº 086/2012), relativo à obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY, situada na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda – RJ. (inclusão de novos itens na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original).

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SMO (N.E. No 04.856-2 de 25/10/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.193,78 (vinte mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.042/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 585/2012

TERMO ADITIVO Nº 04

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUROVALE SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 11.10.2011 (CONTRATO Nº 578/2011), relativo à obra de COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA VISTA VERDE, NO BAIRRO VILA RICA, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.572/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 586/2012

TERMO ADITIVO Nº 05

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUROVALE SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firma-

do em 23/09/2011 (CONTRATO Nº 514/2011), relativo à obra de REFORMA NO HOSPITAL DR. MUNIR RAFUL, situado na Avenida Jaraguá, nº 1020, Bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.542/2011

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 587/2012

TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.

**OBJETO:** Fica concedido reajuste de 7,72% sobre os valores fixados ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 06/09/2011 (CONTRATO Nº 477/2011), relativo ao serviço de Equoterapia como recurso terapêutico para atendimento de alunos da educação especial, a ser realizado por equipe interdisciplinar.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.365.0064.2.094.33903900.28 (N.E. nº 04.947-2, de 08/11/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.688,51 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 22.11.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.688/2011

## IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA – P – Nº. 041/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 4262/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 04/05/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Cobertura da Quadra no jardim Guarda-mor, na Rua A, no bairro Água Limpa, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 4262/2011

Arqtª. Lilian Motta Coutinho

IPPU/VR

Arqtº. Victor Araújo Santos

IPPU/VR

Engº. André Luis Martini Correa

IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA  
Diretor Presidente

### PORTARIA – P – Nº. 042/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 09.777/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 11/05/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção de Escola Municipal Paulo VI, situada na Rua Vereadora Glória Roussim, nº. 104, Açu I, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 09.777/2010.

Arqtª. Lilian Motta Coutinho

IPPU/VR

Arqtº. Victor Araújo Santos

IPPU/VR

Engº. André Luis Martini Correa

IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 043/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 1807/2011/SMS/PMVR

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 21/05/2012, a Arqt<sup>a</sup>. Tania Regina Bürger, designada para fiscalização dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família São Carlos, localizada na Avenida Florestal, s/nº, bairro São Carlos – Volta Redonda - RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 1807/2011/SMS/PMVR

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 044/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 15.135/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 28/05/2012, a Arqt<sup>a</sup>. Jehanne Mary Abdalla Gaspar, designada para fiscalização dos serviços de Colocação de Grama Sintética em Campo Society , na Rua Afonso Pena no bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 15.135/2011.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 045/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 21.321/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 28/05/2012, a Arqt<sup>a</sup>. Jehanne Mary Abdalla Gaspar, designada para fiscalização dos serviços de Colocação de Grama Sintética em Campo Society , na Estrada Paulo Erlei – Praça Arlison Fortes – Em frente à Pedreira – Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 21.321/2011.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 046/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 01.816/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 29/06/2012, o Arqtº. Victor Araujo Santos, designado para fiscalização dos serviços de Construção de Ginásio para Ginástica na Avenida Sávio Gama, no bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 01.816/2012 e Contrato de Repasse 0226.145-15/2007.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 047/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 03.542/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 30/07/2012, o Eng.º André Luis Martini Correa, designado para fiscalização dos serviços de Construção da Creche Verde Vale, situada no Bairro Vale Verde, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 03.542/2012.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 048/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 2326/2011/SMS/PMVR

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 30/05/2012, o Eng.º Domingos Gilson Costa, designado para fiscalização dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Retiro, localizada na Rua Grandes Lojas nº. 77, bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 2326/2011/SMS/PMVR

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº049/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 21.595/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do Contrato nº. 152/2012 com a Empresa Baluarte Arquitetura e Construções Ltda., Processo Administrativo nº. 21.595/2011, obra de Cobertura da Quadra da Praça Independência e Luz, Rua Coroados, bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ.

Arqtº. André Luis Martini Correa	Membro
Eng.º Domingos Gilson Costa	Membro
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira	Membro

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº055/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 21.051/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do Contrato nº. 184/2012 com a Empresa TAT Engenharia Ltda., Processo Administrativo nº. 21.051/2011, obra de Construção do CRAS no loteamento Siderópolis, em Volta Redonda-RJ.

Arqtº. André Luis Martini Correa	Membro
Eng.º Domingos Gilson Costa	Membro
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira	Membro

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº. 056/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 11055/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 20/06/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Cobertura de Quadra, situada na Rua Santa Rosa, no bairro Belmonte, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 11055/2010

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Engº. Domingos Gilson Costa IPPU/VR  
 Arquit. Victor Araújo Santos IPPU/VR  
 Arquit. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº 057/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 02.201/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 03/07/2012, o Engº. Carlos Fernando Vasques, designado para fiscalização dos serviços de Cobertura da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Califórnia, Núcleo ASA Negra, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 02.201/2012 e Contrato de Repasse: 0263.252-94/2008/Ministério do Esporte/CAIXA.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº. 058/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 05.536/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 03/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Revitalização da Praça Dulcinéia Faria, no Bairro São Sebastião – São Luiz, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 05.536/2011

Arqtº. Victor Araújo Santos IPPU/VR  
 Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR  
 Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº061/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 2376/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do Contrato nº. 147/2011/FMS/SMS/PMVR com a Empresa Engra Comércio e Construções Ltda., Processo Administrativo nº. 2376/2011-FMS/SMS, obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Santo Agostinho, localizada na Rua Soldado Francisco Alves Rocha, nº 20, bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ.

Arqtº. Victor Araújo Santos Membro  
 Engº Domingos Gilson Costa Membro  
 Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira Membro

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº. 0062/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 09.182/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 04/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Revitalização da Praça Frederico Ozanan, na Rua Carlos Chagas, no bairro São Lucas, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 09.182/2011

Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR  
 Arqtº. Victor Araújo Santos IPPU/VR  
 Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº. 063/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 07.689/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 09/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tocantins, situada na Avenida do Retiro, nº. 2.890, bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 07.689/2010

Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR  
 Arqtº. Victor Araújo Santos IPPU/VR  
 Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de julho de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº. 064/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 21.321/2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 05/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Colocação de Grama Sintética em campo Society, na Estrada Paulo Erlei – Praça Arlison Fortes – Em frente à Pedreira – Três Poços, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 21.321/2011

Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR  
 Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR  
 Arqtº. Tânia Regina Bürger IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº. 065/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 15.135/2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 05/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Colocação de Grama Sintética em Campo Society, na Rua Afonso Pena, no bairro Dom Bosco, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 15.135/2011.

Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR  
 Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR  
 Arqtº. Tânia Regina Bürger IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORATARIA – P – Nº 067/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 14.867/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 23/07/2012, a Arqtº. Jehanne Mary

Abdalla Gaspar, designada para fiscalização dos serviços de Colocação de Grama Sintética em Campo Society , na Rua 837, no bairro Jardim Tiradentes em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 14.867/2011.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 069/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 14.513/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 18/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção do Módulo Odontológico do Eucaliptal, situada na Rua 228 A, nº 32, Conforto, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 14.513/2009

Engº. Carlos Fernando Vasques	IPPU/VR
Arqtº. Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de julho de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº 070/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 01.122/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 16/07/2012, a Arqtª. Jehanne Mary Abdalla Gaspar, designada para fiscalização dos serviços de Reforma da Praça Maria Amélia Diogo, situado na Rua Vereador Raimundo Diogo, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 01.122/2012.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº 071/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 2376/2011-FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 30/07/2012, o Engº. André Luis Martini Correa, designado para fiscalização dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Santo Agostinho, localizada na Rua Soldado Francisco Alves Rocha, nº.20, bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 2376/2011-FMS/SMS.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de julho de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 072/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 15.550/2008

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 06/08/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Prefeito José Juarez Antunes,, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 15.550/2008

Engº. André Luis Martini Correa	IPPU/VR
Arqtº. Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 073/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 2102/2011-FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 15/08/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção de Depósito, a ser utilizado como arquivo inativo pela VISA/CEREST, localizado na Rua Geraldo Di Biase, nº 282, bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 2102/2011-FMS/SMS.

Engº. André Luis Martini Correa	IPPU/VR
Arqtº. Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº 074/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 21.504/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 27/08/2012, a Arqtª. Tania Regina Bürger, designada para fiscalização dos serviços de Construção de Quadra Recreativa e Auditório do Colégio Municipal Professor Themis de A. Vieira, Rua 02 Conforto, em Volta Redonda - RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 21.504/2011

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 075/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 13991/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 05/07/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Urbanização, Implantação de Campo de Grama Sintética, Vestiário, Rampas e etc., na Rua Baobá, bairro Roma I, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 13.991/2009.

Engº. Carlos Fernando Vasques	IPPU/VR
Engº. Domingos Gilson Costa	IPPU/VR
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº 076/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 1808/2011/SMS/PMVR.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 03/09/2012, a Arqtª. Lílian Motta Coutinho, designada para fiscalização dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Roma II, localiza na Rua Sete, nº. 139, bairro Roma II, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 1808/2011/SMS/PMVR.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 077/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 15.164/2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 01/09/2012, a Arqt<sup>a</sup>. Lilian Motta Coutinho, designada para fiscalização dos serviços de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal JB de Athayde, localizado no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ, em substituição ao Arqt<sup>o</sup>. Wagner José Guimarães Toledo, nomeado através da Portaria 083/2011, datada de 27/06/2011, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 15.164/2010.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 078/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 1.724/2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 01/09/2012, o Eng.<sup>o</sup> Domingos Gilson Costa, designado para fiscalização dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Dr. João Paulo Pio de Abreu, na Rua Israel Videira Ferreira, nº. 140 – Bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, em substituição ao Arqt<sup>o</sup>. Wagner José Guimarães Toledo, nomeado através da Portaria 102/2011, datada de 25/08/2011, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 1.724/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 079/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 20.215/2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 01/09/2012, o Arqt<sup>o</sup>. Victor Araújo Santos, designado para fiscalização dos serviços de Reforma e Acréscimo do CRAS situado na Rua K, nº.98, Bairro Brasília, em Volta Redonda-RJ, em substituição ao Arqt<sup>o</sup>. Wagner José Guimarães Toledo, nomeado através da Portaria 035/2012, datada de 05/04/2012, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 20.215/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 080/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 04.387/2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 01/09/2012, o Arqt<sup>a</sup>. Victor Araújo Santos, designado para fiscalização dos serviços de Construção do CRAS, no Bairro Ilha Parque, situado na Rua Herbert Viana, s/nº, em Volta Redonda-RJ, em substituição ao Arqt<sup>o</sup>. Wagner José Guimarães Toledo, nomeado através da Portaria 089/2011, datada de 22/07/2011, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 04.387/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 081/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 1318/2011-FMS/SMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 10/09/2012, a Arqt<sup>a</sup>. Lílian Motta Coutinho, designada para fiscalização dos serviços de Unidade Básica de Saúde da Família Mariana Torres, localizada na Alameda 32, s/nº, bairro Mariana Torres, bairro Mariana Torres, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 1318/2011-FMS/SMS

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 082/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 1003/2012-FMS/SMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 17/09/2012, a Arqt<sup>a</sup>. Lílian Motta Coutinho, designada para fiscalização dos serviços de Acréscimo da Unidade Básica de Saúde da Família São Geraldo, localizada na Rua Tenente Antônio João, nº. 315, bairro São Geraldo, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 1003/2012-FMS/SMS

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 083/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo 06.727/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 17/09/2012, o Eng.<sup>o</sup> Carlos Fernando Vasques, designado para fiscalização da obra de Instalação Elétrica na Escola Municipal Paulo IV, localizada o bairro Açu, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 06.727/2012

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº. 084/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 12.710/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 14/09/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Cobertura de Quadra de Esporte da Escola Municipal Sergipe, localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 25, Aero Clube, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 12.710/2011.

Engº André Luis Martini Correa	IPPU/VR
Eng. <sup>o</sup> Domingos Gilson Costa	IPPU/VR
Arqt <sup>o</sup> . Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº. 085/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 14.867/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 19/09/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Colocação de Grama Sintética em campo Society, na Rua 837, no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº14.867/2011

Engº. Carlos Fernando Vasques  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira  
Arqtº. Tânia Regina Bürger

IPPU/VR  
IPPU/VR  
IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORTRARIA – P – Nº. 086/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 1.255/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 18/09/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte e Lazer de Praça, na Rua Baobá, no bairro Roma, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº 1.255/2011.

Engº. Carlos Fernando Vasques  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira  
Arqtº. André Luis Martini Correa

IPPU/VR  
IPPU/VR  
IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**PORTRARIA Nº -P- 087/2012 – IPPU.VR**

Ementa: Nomeia servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, IPPU.VR e cria a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CPL-IPPU.VR, define atribuições e dá outras providências.

O Diretor-presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conforme Artigo 46, Item II, da Lei Municipal nº 1411/1976 e nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal Nº 8.666/93;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e métodos coerentes para os processos de aquisição de bens e serviços;

Considerando, ainda, a busca constante do aprimoramento do seu trabalho, com o objetivo de se estabelecer eficientemente no corpo administrativo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, CPL-IPPU.VR e nomear, a contar desta data, os servidores que compõem esta Comissão, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:  
hemis Ponzo de Rezende

II - Membros:  
Selda Martins de Miranda e Senra

Poliana Henriques da Silva  
Marilan Carneiro de Almeida  
Maria Lúcia de Almeida Ferreira

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, IPPU.VR;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal Nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas—convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Diretoria interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo à equipe técnica específica, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo à equipe técnica específica, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no sistema administrativo próprio;

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materi-

ais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL-IPPU.VR;

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão, bem como definir suas funções internamente;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR terão as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR, relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Fica atribuído aos membros da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR, por participação em cada evento licitatório, limitado a 10(dez) eventos mensais, o pagamento de jeton no valor de 50% (cinquenta por cento) da UFIVRE correspondente ao mês em que o pagamento for efetuado.

I – O presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPPU.VR encaminhará, até o quinto dia de cada mês, à Diretoria

Administrativa e Financeira do PPU.VR, solicitação de pagamento dos respectivos valores, a que faz jus cada membro da comissão.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, através de designação do Diretor-presidente do IPPU.VR, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório;

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2012

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor-presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 088/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 06.727/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 22/10/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Instalação Elétrica na Escola Municipal Paulo VI, localizada no bairro Açu, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 06.727/2012.

Arqtº. Lilian Motta Coutinho IPPU/VR  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR  
Engº. André Luis Martini Correa IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 089/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 05.415/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 23/10/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Modificação e Reforma do CRAS São Sebastião, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 05.415/2011.

Arqtº. Lilian Motta Coutinho IPPU/VR  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR  
Engº. André Luis Martini Correa IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº 090/12 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 0907/2012-FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

### **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 12/11/2012, a Arqtº. Jehanne Mary Abdalla Gaspar, designada para fiscalização dos serviços de Reforma do Telhado do SPA 24 Horas Conforto (Cais Conforto, localizada na Rua 02, nº. 247, no bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 0907/2012-FMS/SMS

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 092/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 01.724/2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 13/11/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal DR. João Paulo Pio de Abreu, na Rua Israel Vieira Ferreira nº 140, no bairro Retiro, em Volta Redonda, objeto do processo nº. 01.724/2011.

Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR  
Arqtº Tania Regina Bürger IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº093/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 04.387/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do Contrato nº. 337/2011 com a Empresa Eurovale Serviços Industriais Ltda., Processo Administrativo nº. 04.387/2011, obra de Construção do CRAS, situado na Rua Hebert Viana, S/nº, em Volta Redonda-RJ.

Arqtº Tania Regina Bürger Membro  
Engº. Carlos Fernando Vasques Membro  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

### **PORATARIA – P – Nº. 094/2012 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 20.215/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 14/11/2012, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma e Acréscimo do CRAS situado na Rua K, nº98, bairro Brasilândia, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 20.215/2011

Engº. Carlos Fernando Vasques IPPU/VR  
Arqtº. Tania Regina Bürger IPPU/VR  
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2012.

**ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

## **FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO**

### **CONSELHO COMUNITÁRIO DO FURBAN**

#### **DECRETO Nº 12.159 DE 2011**

#### **OFÍCIO Nº 0196/2012**

Emenda: Informação

Conselho do Furban vem, através deste, informar que a eleição do Setor 9 do Conselho Comunitário para complementa o mesmo nesse mandato passou para o dia 02 de Dezembro de 2012, no horário de 9:00horas às 11:00horas, local CRAS da SANTA Cruz I. Poderão Votar moradores, maiores de 16 anos, das áreas de posse dos Bairros Santa Cruz I e Santa Cruz II, com apresentação do Documento Oficial com foto e Comprovante de Residência.

Conforme Deliberação da Assembléia Extraordinária do dia 12 de Novembro de 2012, comissão Eleitoral composta pelos conselheiros:

Setor 3 - Cláudio de Lima Rocha  
Setor 6 - Elisângela Gabriela Ferreira  
Setor 7 - Luiz Felipe Chagas

Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CONS. ELISÂNGELA GABRIELA FERREIRA**  
Coordenadora do Conselho Comunitário do Furban

## **COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **TERMO ADITIVO**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E R.S. DE ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA

OBJETO: Prorrogação do prazo referente à prestação de serviço de conexão a rede internet.

VALOR: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2010 – COHAB-VR

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **TERMO ADITIVO**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E PROGNUM INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Eletrônicos de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 8.946,21 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) . mensais

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO:039/2009 – COHAB-VR.



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

**ATO Nº 7.871**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Marcelo Melo Morais, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, matrícula 1439, para substituir, a partir do dia 12 de setembro do ano em curso, a servidora Aline Ferreira de Andrade, matrícula 1235, no cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Saúde, Educação e Assistência Social, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 091/11 e Processo Administrativo nº 1.440/11.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2011.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.020**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor Décio Kenupp Cler, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, do Quadro de Pessoal desta Casa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.251/12.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.024**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 09 de agosto do ano em curso, Roseni Conceição Fernandes, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo

único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.273/12.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.025**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.266/12.

Matrícula ... Nome ..... Cargo  
1546 ..... Jorge Geraldo Machado ..... Assessor Político Parlamentar III  
1501 ..... Regina Celi Bitencourt Jardim ..... Assessor Político Parlamentar I  
1470 ..... Rejane Bitencourt Jardim ..... Assessor Político Parlamentar I

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.031**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.267/12.

Matrícula ..... Nome ..... Cargo  
1498 ..... Afonso Pereira Cabral ..... Assessor Político Parlamentar II  
1513 ..... Alexandre José Dias ..... Assessor Político Parlamentar III  
1550 ..... Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto ..... Assessor Político Parlamentar II  
1518 ..... André Luís José Dias ..... Chefe de Gabinete de Vereador  
1519 ..... Helder Damião Salomão Cerqueira ..... Assessor Político Parlamentar II

Volta Redonda, 27 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.032**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Kátia Regina de Sá, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250012, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 10 de setem-

bro de 2012, na função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Eduardo Moura de Andrade, em gozo de Férias Regulamentares, conforme Portaria nº 015/12 e Processo Administrativo nº 1.240/12.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.037**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria Regina da Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo V, símbolo ATL V, matrícula 89, para substituir, a partir do dia 10 de setembro do ano em curso, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, na função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de Licença Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.314/12.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.053**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme determinação do Sr. Presidente.

Matrícula ..... Nome ..... Cargo  
1459 ..... Olímpia Leal dos Reis ..... Assessor Político Parlamentar III  
1440 ..... Rita Maria Sampaio da Silva ..... Assessor Político Parlamentar II  
1491 ..... Ronaldo Dias Batalha ..... Assessor Político Parlamentar III  
1536 ..... Sandra de Souza ..... Assessor Político Parlamentar II

Volta Redonda, 26 de setembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.054**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Neiva Maria da Costa, oriunda da CO-HAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 250009, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 22 de outubro de 2012, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Janaina de Siqueira Alves em férias regulamentares, conforme

Processo Administrativo nº 1.394/12.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.059**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, a servidora Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza, matrícula 1044, Agente Legislativo II, símbolo AL-II, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 1.348/12.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.064**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Marcos Aurélio da Conceição Ramos, ocupante do cargo de Agente Contábil do Legislativo II e Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, para substituir a partir de 15.10.2012, na função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento do titular, Marcello Fernando Gomes de Mesquita, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.505/12.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.067**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, Renata de Souza para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pela Resolução nº 3.402, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.530/12.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

### ATO Nº 8.068

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a partir de 17 de outubro de 2012, ao servidor Alexandre Faria Thuler, matrícula 1180, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Consultor Jurídico I do Quadro de Pessoal e Chefe da Consultoria Jurídica desta Casa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.518/12.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.071**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, tornando sem efeito, o Ato de nº 8.054.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.073**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar a servidora Neiva Maria da Costa, oriunda da CO-HAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 250009, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 10 de outubro de 2012, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Janaina de Siqueira Alves em licença médica, conforme Processo Administrativo nº 1.523/12.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.074**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar a servidora Neiva Maria da Costa, oriunda da CO-HAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 250009, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 30 de outubro de 2012, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Ja-

naína de Siqueira Alves em férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.394/12.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.075**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Lenise Cardoso Pereira, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo IV, matrícula nº 139, para substituir a partir do dia 15 de outubro do corrente ano, na função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula nº 1051, que está substituindo o titular da Divisão de Contabilidade, conforme Processo Administrativo nº 1.536/12.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.080**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Rodrigo Fontenelle Dobbin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico I, símbolo CJ-I, matrícula 1181, para substituir a partir de 17/10/2012, na função gratificada de Chefe da Consultoria Jurídica, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Alexandre Faria Thuler, matrícula 1180, em gozo de Licença Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.537/12

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.082**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 75 (setenta e cinco) dias, a partir do dia 09 de outubro do corrente ano, o prazo para a Comissão Especial criada pela Resolução nº 3.633, de 03/04/2012, e designada pelos Atos 7.908 e 7.921, de 12/04/2012 e 25/04/2012, respectivamente, com a finalidade de proceder a reforma e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, conforme Requerimento nº 046/12, aprovado na reunião do dia 1º/11/2012.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 8.087

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de novembro de 2012, à servidora Ilza Helena Periard, matrícula 1557, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa M. da C. Martins de Moraes ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 08 de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 1439/2012, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais), conforme Ata anexa, referente “contratação de empresa visando a compra de 56 (cinquenta e seis) cartuchos originais (cartucho toner CE278A monocromático original).” Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2012.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1439/2012 em favor da empresa M. da C. Martins de Moraes ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A Empresa P H Comércio de Suprimentos LTDA ME foi classificada em pri-meiro lugar na licitação realizada no dia 1º de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 1406/2012, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme Ata anexa, referente a “contratação de empresa visando a aquisição de 1000 (mil) pacotes de Papel A4 e 1000 (mil) pacotes de Papel Ofício II, por período de 12 (doze) meses.” Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2012.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1406/2012 em favor da empresa P H Comércio de Suprimentos LTDA ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Décio Kenupp Cler, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de agosto de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e vinte. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**DÉCIO KENUPP CLER**  
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Renata de Souza, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e sessenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**RENATA DE SOUZA**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossada -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Roseneri Conceição Fernandes, nomeada para exercer, a partir do dia nove de agosto de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e vinte e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ROSENERI CONCEIÇÃO FERNANDES**  
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9  
- empossada -

#### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012:

Saldo do mês anterior .....	R\$ 1.515.108,08
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês .....	R\$ 63.012,85
Até o mês .....	R\$ 25.739.918,88

#### RECEITA (Repasso):

No mês .....	R\$ 2.200.000,00
Até o mês .....	R\$ 21.800.000,00
Diferença de repasse de 01 a 10/12 não efetuado pela PMVR até a presente data.....	R\$ 1.466.666,70

#### DESPESA (Orçamentária):

No mês .....	R\$ 2.068.860,70
Até o mês .....	R\$ 20.625.158,36

Saldo para o mês seguinte .....R\$ 1.675.512,81

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade - substituto  
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

**LENISE CARDOSO PEREIRA**  
Chefe Seção Escrit. Controle Contábil. - substituta  
CRC/RJ 056.781-3 Matrícula 139

**VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente da CMVR